



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.

1 PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo licitatório, **Processo Administrativo nº 17.981/2017, com atuação do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 9.685/2017**, para a contratação do objeto descrito abaixo, para as Secretarias do Município de Piraquara, de modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Sistema de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com abertura na data de **23 de fevereiro de 2018**, às **09:00 horas**, na sala de licitações, no endereço Avenida Getúlio Vargas, n. 1990, Centro, Piraquara, Paraná, quando receberá documentação e propostas respeitadas as disposições deste edital.

2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto “Aquisição de Uniformes e Acessórios” pelo período *de 12 (doze) meses*, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

3 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação tem por valor máximo estimado de **R\$ 658.331,44(Seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

3.2 A presente licitação tem por valor máximo unitário aqueles descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra este edital.

4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 Ao presente certame licitatório aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Municipal 2516/05, Decreto Municipal 5326/2016 e demais disposições aplicáveis.



5 AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 5.1** O presente edital encontra-se à disposição para aquisição, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por parte dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00 a 12h00 e 13h00 as 17h00 na Prefeitura Municipal de Piraquara ou **gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br**, no link “**licitações**”.

6 CADASTRO, INFORMAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 CADASTRO

- 6.1.1** Se a empresa não possui cadastro no Município e optar por fazer, poderá realizá-lo junto ao setor de Licitação, da Secretaria de Administração do Município de Piraquara.
- 6.1.2** A relação de documentos para a realização do cadastro de fornecedor encontra-se disponível no **ANEXO XI** de edital.
- 6.1.3** Trata-se de cadastro simples para participação, não substitutivo do envelope n. 02 de habilitação da licitante, cuja finalidade é agilizar o certame no dia e horário dos lances presenciais, uma vez que o mesmo é realizado de forma eletrônica.
- 6.2** Todas as informações pertinentes ao processo licitatório serão disponibilizadas no site www.piraquara.pr.gov.br, no link “licitações”, devendo os interessados consultar todos os comunicados divulgados. A obrigação de acompanhar os avisos é única e exclusiva dos participantes, motivo pelo qual a alegação de desconhecimento acerca de qualquer notificação não será aceita como fundamento em eventuais contestações, em nenhuma hipótese.
- 6.3** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital, devendo o pedido ser feito com **antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da licitação, sob pena de preclusão**, através das seguintes formas:
- 6.3.1** Via protocolo, diretamente na sede da prefeitura (avenida Getúlio Vargas, n.º 1990, Centro, Piraquara, Paraná), durante o horário de expediente (das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas);
- 6.3.2** Por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@piraquara.pr.gov.br, até 17:00 horas do último dia do prazo acima mencionado. O horário a ser considerado (no último dia de prazo apenas) será o do



recebimento. Se este ocorrer após as 17:00 horas da data limite para apresentação o pedido será considerado intempestivo, devendo o interessado agir com a devida cautela para evitar a preclusão do seu direito. **Em nenhuma hipótese o horário a ser considerado será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação ao hora mencionada.**

6.3.3 Via correios, hipótese na qual será considerada a data e horário constantes no **comprovante de recebimento** por parte do Município. Novamente ressalta-se que este deverá ocorrer até o horário limite (17:00 horas do último dia do prazo), sob pena de preclusão, devendo a interessada agir com a devida cautela para evitar que sua solicitação seja intempestiva. **Em nenhuma hipótese o horário a ser considerado será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja em relação à hora mencionada.**

6.4 As respostas aos questionamentos e às impugnações integrarão o edital e serão publicadas no site www.piraquara.pr.gov.br, no link “licitações”, a conhecimento de todos e **para ciência também do solicitante/impugnante**, nos termos do exposto no item **6.2**.

6.4.1 Será dada direta resposta ao interessado desde que este informe, expressa e claramente em seu pedido, um endereço eletrônico para o qual o documento possa ser encaminhado. **No entanto o envio via e-mail trata-se de mera liberalidade do Município, sendo obrigação única e exclusiva do solicitante/impugnante acompanhar a divulgação realizada no site. A ausência de comunicação direta ao interessado, ou o não recebimento por parte deste, não constituem fundamento hábil para qualquer alegação de desconhecimento.**

6.5 A apresentação das solicitações, em especial de impugnação, não terão efeito suspensivo, podendo este ser justificadamente requerido pelo impugnante, ficando a critério da Administração o deferimento ou não.

7 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país, que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente



licitação, que satisfaçam as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e as demais exigências previstas neste Edital.

7.2 Não poderão participar de qualquer fase da licitação:

7.2.1 Empresas que tenham sido consideradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal;

7.2.2 Empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal;

7.2.3 Empresas que tenham sofrido sanção administrativa imposta por este Município, sendo declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

7.2.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992;

7.2.5 Empresa em regime de falência ou em recuperação judicial;

7.2.6 Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

7.2.6.01 Seja cônjuge, companheiro ou parente cosanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação.

7.2.6.02 Seja ocupante de cargo comissionados com poderes decisórios e servidor efetivo, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrarem vinculados na Administração Pública do Município de Piraquara;

7.2.6.03 Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

7.2.6.04 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, III da Lei 8.666/93;

7.3 Empresas que forem constituídas em consórcio;

7.4 Empresas que sejam estrangeiras e não funcionem no país.

7.5 A participação neste certame implica na irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a



recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

7.6 Os itens a serem licitados serão divididos em cotas, observando-se o seguinte:

7.6.1 Itens destinados à ampla concorrência (Item 01 até 02): correspondente a cota principal de **75%** (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI;

7.6.2 Itens destinados à participação exclusiva de ME e EPP (Item 03 até 04): correspondente a cota reservada correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinado à participação **exclusiva** de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal

7.6.3 Itens destinados a participação exclusiva a ME e EPP (Item 05 até 29) em razão do valor não ultrapassar R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

7.6.4 O valor máximo unitário de cada item será conforme **Anexo I** deste Edital.

7.6.5 Para **os Itens destinados à ampla concorrência (Item 01 até 02):** correspondente a cota principal de **75%** (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, será observado o critério de desempate previsto no item **12.20** deste edital.

7.6.6 Para **os Itens destinados à participação exclusiva de ME e EPP (Item 03 até 04):** correspondente a cota reservada correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado o item seguinte.

7.6.7 Em se tratando de entrega/execução parcelada do objeto, será dada prioridade de aquisição dos produtos das Cotas Reservadas.



7.6.8 Se a mesma empresa vencer a **os Itens destinados à participação exclusiva de ME e EPP (Item 03 até 04)** correspondente a cota reservada correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado e **os Itens destinados à ampla concorrência (Item 01 até 02)** correspondente a cota principal de **75%** (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, a contratação deverá ocorrer pelo **menor preço** ofertado pela referida empresa.

7.6.9 Será desconsiderado o licitante que cotar os itens exclusivos para participação de ME/EPP, por não se enquadrarem nesta condição.

7.6.10 Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8 CREDENCIAMENTO

8.1 Certificado de Registro Cadastral – CRC

8.1.1 Se a empresa possui o cadastro no Município ou o número, poderá apresentá-lo, no início da sessão. Caso não possua poderá realizá-lo junto ao setor de Licitação, da Secretaria de Administração do Município de Piraquara, conforme item 6.1 do edital.

8.1.2 Trata-se de cadastro simples não obrigatório.

8.2 CREDENCIAMENTO - No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes os interessados **PODERÃO EFETUAR CREDENCIAMENTO E NOMEAR REPRESENTANTE ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ABAIXO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES REFERENTES A HABILITAÇÃO E PROPOSTAS,** a qual deverá ser entregue em 01 (uma) via, **original, ou cópia, autenticada por cartório competente, por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderá ser feita a autenticação das cópias na sessão, desde que o participante apresente o original para cotejo assim que requerido (artigo 32 da Lei 8.66/1993).**

8.2.1 Carta de Credenciamento ou Instrumento de Procuração concedendo poderes legais ao representante, **caso este não seja sócio da licitante**, (O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento), juntamente com a **cópia do Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social nos moldes dos subitens 11.3.1, 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4 deste edital;



8.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social nos moldes dos subitens 11.3.1, 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4 deste edital, **caso o representante seja sócio** da licitante. Neste caso fica dispensada a carta de credenciamento ou procuração;

8.2.3 Cópia do documento de identidade do representante ou sócio da licitante interessada;

8.2.4 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos moldes do **ANEXO X**, caso a licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte e deseje gozar dos benefícios e prerrogativas contidos na Lei Complementar nº 123/2006. *Ainda que a empresa não credencie um representante, a referida declaração deverá ser apresentada antes do início da sessão.*

8.2.5 Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação – **ANEXOS III**. Ainda que a empresa não credencie um representante, a referida declaração deverá ser apresentada antes do início da sessão.

8.3 Ainda que a empresa não credencie um representante, os documentos referentes aos itens **8.2.2, 8.2.3, 8.2.4 e 8.2.5** deverão ser apresentados antes do início da sessão, em envelope distinto da habilitação e proposta.

8.4 No caso do subitem **8.2.1, 8.2.4 e 8.2.5**, os documentos referidos deverão ser assinados pelo representante legal da empresa ou por pessoa com poderes para tal, cujas comprovações far-se-ão através da apresentação, antes da abertura do envelope n. 01 de propostas, do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e outros documentos similares.

8.4.1 Os documentos descritos no item 8.2 deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, **EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO**. Caso a interessada opte por fazer o cadastro (item 8.1), este também poderá ser apresentado no início da sessão.

8.5 Somente poderão participar da fase de lances verbais, ou manifestar motivadamente a intenção de apresentar recurso contra as decisões do Pregoeiro, ou assinar a ata do certame, ou praticar de todos os demais atos inerentes à licitação em nome da Proponente, a empresa que tenha representante credenciado.



- 8.6** Na eventualidade de a empresa apresentar proposta, mas não ter representante credenciado ou não ter apresentado representante, sua proposta será acolhida, mas não poderá participar da fase de lances verbais.
- 8.7** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.
- 8.8** Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar **poder** para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.9** Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras proponentes.

9 APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1 Os envelopes poderão ser apresentados:

- 9.1.1** **Pessoalmente**, sendo entregues pelo representante da licitante no dia e hora marcados para a sessão, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio ou;
- 9.1.2** **Mediante protocolo** na sede da Prefeitura, o qual deve ser realizado impreterivelmente em tempo hábil antes do horário marcado para recebimento dos envelopes, sob pena de intempestividade. Para fins de recebimento será considerada a data e hora constantes no respectivo protocolo, não sendo concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação à data e hora mencionadas, ou;
- 9.1.3** **Através do envio por meio dos Correios**, hipótese na qual será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte do Município. Em nenhuma hipótese o horário a ser considerando será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja em relação à data e hora mencionadas.
- 9.1.3.1** Caso a interessada opte pela entrega via protocolo ou através de envio pelos correios, os envelopes deverão estar devidamente identificados (conforme modelos que abaixo serão discriminados – item 9.2), e, se acondicionados dentro de outro invólucro, deve haver também neste a devida identificação, bem como a menção expressa de que se destina a participação no processo licitatório, o número, data e hora do mesmo. Exemplo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Razão Social completa da licitante
CNPJ/CPF, endereço, telefone, e-mail do licitante

**ESTE INVÓLUCRO CONTÉM X ENVELOPES LACRADOS
DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO
LICITATÓRIO:**

**PREGÃO Nº ____/2017
ABERTURA DIA: ____/____/2017, às XXhXX**

9.1.4 A responsabilidade pela correta identificação e destinação é única e exclusivamente da participante, sob pena de não recebimento. Eventual extravio, destinação diversa, devassamento ou entrega posterior, em razão da não indicação dos dados necessários, acondicionamento incorreto ou protocolo intempestivo, acarretarão a não participação da empresa interessada, não sendo hipótese de responsabilização do Município.

9.2 O Envelope “01” deverá conter a **PROPOSTA**, conforme item **10** deste edital; o Envelope “02” deverá conter a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, conforme item **11** deste edital; devendo todos serem opacos, lacrados de forma indevassável e conter no anverso, **obrigatoriamente, os dados necessários para identificação, conforme os modelos abaixo:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Razão Social completa da licitante
CNPJ/CPF, endereço, telefone, e-mail do licitante

**PREGÃO Nº ____/2017
ABERTURA DIA: ____/____/2017, às XXhXX
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Razão Social completa da licitante
CNPJ/CPF, endereço, telefone, e-mail do licitante
PREGÃO Nº ____/2017
ABERTURA DIA: ____/____/2017, às XXhXX
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.3** Se houver necessidade de acondicionar o conteúdo em mais de um envelope, acrescentar ao número do mesmo, a quantidade total de envelopes na forma: n-x/y, onde **n** é o número do Envelope, **x** é o número de ordem e **y** é a quantidade. (Exemplo: Envelope nº 1 desdobrado em 3 embalagens = 1 – 1/3, 1 – 2/3 e 1 – 3/3).
- 9.4** Não serão aceitos envelopes violados ou não lacrados.
- 9.5** Não serão aceitos documentos enviados via fac-símile ou e-mail.
- 9.6** Toda documentação apresentada deverá estar contida nos envelopes lacrados.

10 ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

- 10.1** No Envelope “Proposta de Preços” constará a proposta que deverá:
- 10.1.1** Ser apresentada conforme o modelo em **ANEXO IV**;
- 10.1.2** Conter o **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL** com até 2 (duas) casas decimais, válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento;
- 10.1.3** Não ultrapassar o valor máximo admitido neste edital;
- 10.1.4** Ser redigida, em **numeral e por extenso**, com até 2 (duas) casas decimais preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e rubricadas todas as folhas, sendo a última assinada pelo representante legal da Proponente;
- 10.1.5** No caso de apresentada proposta com casas decimais excedentes a 2 (duas), serão desconsideradas as casas excedentes, permanecendo a obrigação da proponente em relação à proposta que resultar da referida retificação.
- 10.1.6** Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, Cep, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);



- 10.1.7** Ser datada e assinada pelo *representante legal* da empresa ou por pessoa com poderes para tanto, devendo tal fato ser comprovado com procuração ou documento semelhante.
- 10.1.8** Ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.
- 10.1.9** Caso a proposta não apresente prazo de validade, tacitamente a licitante aceita o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses.
- 10.1.9.1** Caso a proposta apresente validade inferior ao descrito no item 10.1.8, considerar-se-á a validade de 60 (sessenta) dias corridos;
- 10.1.9.2** Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização.
- 10.2** Visando a celeridade do certame, a licitante que desejar poderá, por meio do Portal do Município no link licitações, fazer o download do manual e do executável de software para **apresentação de “proposta eletrônica”**, a qual será recebida conjuntamente com o Envelope nº 01, Proposta de Preços.
- 10.2.1** O preenchimento e adequado funcionamento da proposta eletrônica é de responsabilidade da licitante. Eventual falha, divergência, erro ou mau funcionamento da proposta eletrônica, o Sr. Pregoeiro fará uso da proposta impressa;
- 10.2.2** A licitante interessada em apresentar a proposta eletrônica deverá apresentá-la em mídia digital ou *pendrive*, contendo a identificação da licitante, no Envelope nº 01, Proposta de Preços; a referida mídia ou pendrive, após exportados os dados, será devolvida ao representante presente;
- 10.2.3** A licitante interessada em apresentar a proposta eletrônica, mas que não apresente representante no dia da sessão pública do certame poderá retirar a mídia eletrônica ou *pendrive* junto ao setor de licitações do Município de Piraquara, 10 (dez) dias (úteis) após o encerramento da sessão pública da licitação;
- 10.2.4** A apresentação da proposta eletrônica não exime a licitante da apresentação da proposta impressa nos termos do subitem **10.2** deste edital;
- 10.2.5** Acarretará a **desclassificação** da licitante que apresentar proposta eletrônica, mas não apresentar proposta impressa.



- 10.2.6** Eventual não apresentação da proposta eletrônica não desclassificará a licitante que tenha apresentada a proposta impressa;
- 10.2.7 Obs:** a apresentação da proposta eletrônica justifica-se em decorrência da grande quantidade do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio lança-las manualmente uma a uma, acarretando injustificada morosidade de certame, em total dissonância com o objeto idealizado pelo legislador na lei Federal 10.520/202.
- 10.3** Será desclassificada a proposta que desrespeite ou omita qualquer das exigências deste edital, em especial às contidas no item 10.1, acima.
- 10.4** Será desclassificada a proposta com preço manifestamente inexecuível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.5** Será desclassificada a proposta com preço superior ao máximo descrito nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.
- 10.6** A ausência de informação na proposta, nos termos dos subitens 10.1.3 a 10.1.6, considerados erros de mera formalidade, poderão ser suprimidos por declaração do representante da licitante com poderes para tanto, devidamente credenciado no início da sessão pública do certame.
- 10.7** A ausência de poderes ou a ausência de representante no momento da sessão pública, a fim de corrigir os erros descritos no item **10.7**, implicará na desclassificação da licitante.
- 10.8** Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão de obra, equipamentos ou qualquer despesa) em local indicado pelo Município, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.
- 10.9** As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:
- 10.9.1** Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- 10.9.2** Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



- 10.9.3** Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o preço total;
- 10.9.4** Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- 10.9.5** Erro quanto à numeração do item para o qual a licitante oferece proposta: corrigir-se-á a numeração do item, levando em conta a descrição do produto.
- 10.9.6** O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido;
- 10.10** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto da licitação, sendo desconsiderado qualquer pedido de pagamento adicional por erro ou má interpretação pela licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da proponente, de forma que não serão aceitas quaisquer solicitações de retificações ou ajustes por erro de digitação ou situação similar quanto a valores, especificações, desclassificando-se a proponente.
- 10.11** Julgadas as propostas de preços das proponentes, classificando-as para a fase de lances, não serão aceitos pedidos de retirada ou desistência das propostas, estando as proponentes vinculadas e obrigadas à sua proposta até a decisão final do certame.
- 10.12** Apresentada a proposta de preços pela licitante implica a sua aceitação de todos os termos deste edital, bem como as normas legais que regem a matéria.
- 10.13** As proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Piraquara, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11 ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

- 11.1** Os documentos de Habilitação podem preferencialmente ser apresentados como forma de caderno único (espiral, grampo ou outro), e ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal da licitante, a partir da primeira página interna, também serem organizados preferencialmente conforme ordem sequencial deste edital.

- 11.1.1** A não apresentação nos moldes do item 11.1 não inabilita a empresa.



11.2 O envelope “02”, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, a qualificação técnica, qualificação econômico-financeira a regularidade fiscal e Habilitação técnica deverá conter:

11.2.1 **Declaração de Idoneidade**, conforme **ANEXO VII**.

11.2.2 **Declaração de Responsabilidade**, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO VI**.

11.2.3 **Declaração de inexistência de parentes na Administração Pública Municipal**, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO VIII**.

11.2.4 **Declaração** da licitante quanto ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição de 1988**, conforme modelo constante no **ANEXO V** ao presente edital.

11.2.5 A empresa enquadrada como microempresa e empresa de pequeno porte, que optar pelos benefícios da lei complementar nº 123/2006, nos moldes do item

Para comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.3 Caso a licitante:

11.3.1 Seja Microempreendedor Individual, deverá apresentar **cédula de identidade e inscrição comercial**, com prova de registro na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de todas as alterações;

11.3.2 Seja Sociedade Comercial, deverá apresentar **ato constitutivo ou contrato social em vigor com última alteração ou consolidado**, devidamente registrado na Junta Comercial da Unidade da Federação em que tenha sede;

11.3.3 Seja Sociedade por Ações, deverá apresentar **estatuto** e os documentos probatórios de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial da Unidade da Federação em que tenha sede;

11.3.4 Seja Sociedade Civil, deverá apresentar: **inscrição do ato constitutivo**, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.3.5 Seja Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento do País, deverá apresentar **decreto de autorização**;



11.3.6 Se os documentos acima citados forem apresentados durante o credenciamento não haverá necessidade de apresentá-los no envelope da documentação.

Para comprovação da REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 11.4** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**.
- 11.5** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 11.6** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 11.7** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais**, expedida Município do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
- 11.8** Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 11.9** Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

Para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 11.10** **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou **Certidão Negativa de Execução Patrimonial**, expedida no domicílio da pessoa física ou na sede da firma individual, em ambos os casos com validade não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.



- 11.11** Os documentos necessários à habilitação dos proponentes **poderão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou o original e fotocópia a qual será autenticada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial.**
- 11.12** Os documentos de que trata este edital devem ser apresentados dentro do prazo de validade na data de abertura do envelope contendo a proposta. Os documentos que não tiverem menção expressa sobre o prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos com data não superior a **60 (sessenta)** dias corridos anteriores à data assinalada para a data de abertura do Pregão.
- 11.13** Somente serão habilitadas na presente licitação as proponentes que apresentarem, no seu objeto social (Ato Constitutivo), ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 11.14** Vícios de mera formalidade ou sanáveis no momento do certame pelo credenciado da licitante não implicarão a sua inabilitação ou desclassificação.
- 11.15** A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:
- 11.15.1** Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa à esta;
 - 11.15.2** Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentada a documentação da **filial**;
 - 11.15.3** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12 SESSÃO DO PREGÃO

- 12.1** No dia, hora e local designado neste edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item **8**.
- 12.2** Após o credenciamento das licitantes, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, recebendo os envelopes n. 01 e n. 02 contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.
- 12.3** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes que assim desejarem.
- 12.4** Cumprido o Item **10**, serão desclassificadas as propostas que:
- 12.4.1** Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
 - 12.4.2** Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos aos limites descritos no item **3** ou manifestamente inexequíveis,



assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

12.4.3 Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção valores e condições dos produtos solicitados, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

12.5 Para fins de classificação, será considerado: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

12.6 O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de **menor valor**, nos termos do item **10.1**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;

12.7 Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão classificadas as três melhores propostas, incluindo a de menor valor, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

12.8 Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item anterior, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

12.9 Poderá participar da Sessão Pública de Lances Verbais a licitante classificada com representante presente na Sala de Licitações do Município de Piraquara, no endereço descrito neste edital. A ausência do representante da licitante na Sessão Pública, indicará que a licitante não tem interesse em participar e apresentar lances verbais.

12.10 Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

12.11 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

12.12 O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de **menor valor.**

12.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do **menor valor** por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12.14 O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item **12.13**, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

12.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades descritas neste edital e no artigo 7º da Lei 10.520/2002.



- 12.16** Encerram-se os lances quando todos os participantes declinarem na formulação dos mesmos.
- 12.17** Encerrando-se a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.
- 12.18** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.19** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar fazer uso das benesses da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar **declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos moldes do **ANEXO X**, nos termos do item **8.2.4**.
- 12.19.1** **A não apresentação da referida declaração indicará que a licitante optou por não utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.**
- 12.19.2** Caso seja apresentada a declaração a que se refere o item **12.19** somente junto à documentação de habilitação, o licitante não terá direito aos benefícios da fase de lances (art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006).
- 12.20** **Dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei complementar 147/14, referente à fase de lances, exclusivamente para os itens destinados a ampla concorrência, correspondente a cota principal (75%) (item 01 – 06) da quantidade total do item a ser licitado:**
- 12.20.1** Após encerrada a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 12.20.2** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 12.20.3** Para efeito do disposto no subitem **12.20.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 12.20.3.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora



do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.20.3.2 Apresentada nova proposta, a microempresa ou empresa de pequeno porte será declarada vencedora do certame.

12.20.3.3 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.20.3.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.20.4 O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.20.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **12.20.1**, será declarada vencedora do certame a proposta originalmente de menor valor.

12.21 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, sagrando-a vencedora provisória.

12.22 Se esta licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora o objeto deste Pregão.

12.23 Deverá ser rubricado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e, facultativamente pelas licitantes, todas as propostas apresentadas e os documentos de habilitação da licitante que apresentou a proposta de menor valor.

12.24 Inabilitada, por desrespeito aos itens deste edital, a licitante classificada com o menor valor, o Pregoeiro passará a análise dos documentos habilitatórios das demais licitantes, respeitado a ordem de classificação.

12.25 O Pregoeiro questionará aos participantes a intenção de recorrer, que o deverão fazer expressamente e motivadamente, apresentando suas razões recursais



conforme item **15** deste edital. Caso não haja intenção de recorrer, o pregoeiro adjudicará o objeto a empresa vencedora, e encaminhará o processo para homologação pela Autoridade Superior.

- 12.26** Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **menor valor por item**, descrito no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 12.27** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.
- 12.28** A ausência do representante da licitante para assinatura da ata circunstanciada implicará na aceitação de todas as decisões do Pregoeiro, com renúncia expressa ao direito a recorrer.

13 JULGAMENTO

- 13.1** No julgamento das propostas apresentadas, observar-se-á o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 13.2** Caso todas as licitantes sejam julgadas inabilitadas ou desclassificadas, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas para a respectiva fase apresentem nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas descritas neste item, nos termos do artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93.
- 13.3** Será inabilitada a licitante que apresentar os documentos de habilitação em desacordo com as exigências editalícias ou que os apresentar com prazo de validade vencido.
- 13.4** Será desclassificada a licitante que apresentar proposta acima do valor máximo no item **3.1** e **3.2**, ou apresentar proposta que não atendam as exigências editalícias ou que conceda qualquer vantagem, benefício, desconto não previsto no ato convocatório, ou que contenha rasuras, erros, imprecisões e incoerências que dificultem o julgamento pelo Pregoeiro, ou que indiquem valor zero ou manifestadamente irrisório.
- 13.5** Na eventualidade de verificada alguma restrição quanto à documentação probatória da regularidade fiscal da microempresa ou da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável uma única vez por igual período, contados do momento em que a mesma for julgada vencedora, para que seja regularizada a documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

- 13.6** Na eventualidade da licitante, convocada para a assinatura do contrato ou documento equivalente não o fizer no prazo do item **16.4**, ou não mantiver sua proposta, agir de forma inidônea ou retardar a execução do objeto, a Administração convocará as demais licitantes classificadas, respeitando a ordem de classificação, para contratação e execução do objeto da licitação, sem prejuízos das sanções cabíveis, nos termos do contido neste edital e no artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- 13.7** Até a assinatura da ata de registro de preço a Administração poderá desclassificar licitante, por despacho fundamentado, sem que tenham direito a indenização ou qualquer ressarcimento, na ocorrência ou conhecimento de fato anterior ou superveniente ao julgamento das propostas que desabone a idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa, ou contrarie dispositivo deste edital e da legislação vigente.

14 RECURSOS

- 14.1** Das decisões do pregoeiro caberá recurso.
- 14.2** Ao final da sessão do pregão, de forma motivada, a licitante poderá manifestar imediata intenção de interpor recurso, sendo tal intenção descrita na ata do certame, sob pena de preclusão do direito de recorrer.
- 14.3** Manifestada a intenção de recorrer, nos termos do item acima, conceder-se-á a recorrente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões, sob pena de não conhecimento. Findado o prazo da recorrente, às demais licitantes, que desde a manifestação de intenção recurso, já estão intimadas a apresentarem, no prazo de 3 (três) dias úteis, as contrarrazões recursais, assegurada vistas dos autos, nos termos do inciso XVIII, do artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- 14.4** Interpostos recursos, estes serão disponibilizados no site www.piraquara.pr.gov.br, no link "licitações", a conhecimento de todos, nos termos do exposto no item 6.2, podendo os participantes apresentar a contrarrazões recursais pelo prazo de 3 (três) dias úteis.
- 14.5** Serão enviadas cópias dos recursos para o endereço eletrônico informado pelos participantes durante a sessão, desde que esse seja repassado de forma legível,



expressa e clara. **No entanto o envio via e-mail trata-se de mera liberalidade do Município, sendo obrigação única e exclusiva dos participantes acompanhar a divulgação realizada no site. A ausência de comunicação direta ao interessado, ou o não recebimento por parte deste, não constituem fundamento hábil para qualquer alegação de desconhecimento.**

14.6 Os recursos deverão ser apresentados através das seguintes formas:

14.6.1 Via protocolo, diretamente na sede da prefeitura (Avenida Getúlio Vargas, n.º 1990, Centro, Piraquara, Paraná), durante o horário de expediente (das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas);

14.6.2 Por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@piraquara.pr.gov.br, até 17:00 horas do último dia do prazo. O horário a ser considerado (no último dia de prazo apenas) será o do **recebimento**. Se este ocorrer após as 17:00 horas da data limite para apresentação o recurso será considerado intempestivo, devendo a interessada agir com a devida cautela para evitar a preclusão do seu direito. **Em nenhuma hipótese o horário a ser considerando será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação ao hora mencionada.**

14.6.3 Via correios, hipótese na qual será considerada a data e horário constantes no **comprovante de recebimento** por parte do Município. Novamente ressalta-se que este deverá ocorrer até o horário limite (17:00 horas do último dia do prazo), sob pena de preclusão, devendo a interessada agir com a devida cautela para evitar a que sua solicitação seja intempestiva. **Em nenhuma hipótese o horário a ser considerando será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação à hora mencionada.**

14.7 Os recursos (bem como as respostas a esses apresentado) devem ser devidamente assinadas pelo(s) respectivo(s) sócio(s) das empresas ou por representante que detenha poderes para o ato, devendo ser juntado(s) o(s) respectivo(s) documentos que permitam verificar a capacidade representativa do subscritor (credenciamento/procuração), caso ainda não tenham sido apresentados/verificados na sessão sob pena de não conhecimento.

14.8 Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo ou que não tenha havido a expressa intenção de recorrer durante a sessão de julgamento das propostas.

14.9 Os recursos serão recebidos, quanto a seus efeitos, nos termos do que dispõe o §2º do artigo 109 da Lei 8.666/93.



- 14.10** Apresentadas as manifestações das licitantes, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.11** Mantida sua decisão inicial, o Pregoeiro remeterá o recurso para a autoridade superior para decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93 e artigo 8º, IV do Decreto Municipal nº 2516/2004.
- 14.12** O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.13** Dado provimento ao(s) recurso(s) pela Autoridade Superior, proceder-se-á a assinatura da Ata de Registro de Preços à licitante vencedora.
- 14.14** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados da seguinte forma.
- 14.14.1** “Através da divulgação no site www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações”, a conhecimento de todos, nos termos do exposto no item 6.2;
- 14.14.2** Será enviada cópia da decisão para o endereço eletrônico informado pelos participantes, seguindo-se ao disposto do já explicitado no subitem 14.5.

15 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1** Os itens listados no ANEXO I, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de registro de preços e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes vencedoras para itens constantes do ANEXO I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade da entrega dos produtos até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os produtos constantes do ANEXO I. O Município de Piraquara não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.
- 15.2** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, no qual as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem,



no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

- 15.3 Será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso o Município de Piraquara necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- 15.4 Homologado o certame, a licitante será notificada para assinar a **Ata de Registro de Preços** respectivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas nesse edital e no artigo 81 da Lei 8.666/93.
- 15.5 A notificação será realizada por fac-símile, e-mail, telefone, carta com aviso de recebimento ou publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e em jornal de grande circulação local.
- 15.6 Transcorrendo o prazo do item **15.4** sem a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, o Pregoeiro poderá convocar o segundo colocado, para negociação em busca da melhor proposta, com a posterior abertura do Envelope de Habilitação, sendo declarada vencedora da licitação, assinando a respectiva ata de registro de preços.
- 15.7 A aplicação do item **15.6** ficará condicionada a aceitação, pelo segundo colocado, das mesmas condições, inclusive preço, do primeiro colocado.
- 15.8 São partes integrantes da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo administrativo e que tenham servido de base para a presente licitação.
- 15.9 A Administração publicará no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e em jornal de grande circulação local e outras tantas que assim indicados pela legislação, o extrato da **Ata de Registro de Preços** e o eventual contrato.
- 15.10 O prazo de vigência, de 12 (doze) meses, da ata de registro de preços inicia-se na data da assinatura do mesmo, e a Administração poderá solicitar a execução do objeto da licitação a partir da assinatura do referido instrumento.
- 15.11 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.



- 15.12 A Administração reserva-se no direito de recusar todo e qualquer produto em desconformidade com o presente edital e o contrato, que sejam considerados inadequados.

16 CUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 16.1 Solicitado o fornecimento dos produtos contidos na Ata de Registro de Preços, a contratada deverá entregá-los no prazo máximo de até **25 (vinte e cinco) dias**, após o recebimento da autorização de compra ou empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação formal da contratada com a devida justificativa.
- 16.2 **A entrega deverá ser realizada conforme local indicado pela Secretaria requisitante, limitando-se ao Município de Piraquara.**
- 16.3 A fiscalização será realizada por funcionário designado por Portaria.
- 16.4 O recebimento dos itens será formalizado através de um Termo de Recebimento Provisório, emitido pela Contratante, com prazo de validade de 2 (dois) dias úteis, findo o qual, em sendo aprovados, emitir-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que acompanhará a nota fiscal para pagamento dos itens entregues, observando-se ainda os itens **18.3 a 18.6**, não sendo admitida a hipótese de recebimento definitivo tácito.
- 16.5 A não aprovação de qualquer item terá efeito suspensivo no que se refere ao prazo máximo para recebimento provisório, até que a Contratada providencie a solução do problema (conserto ou substituição), no endereço de entrega dos objetos, num prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 16.6 Na nota fiscal-fatura relativa à “totalidade” entregue, entre outras informações deverão constar: referência explícita e acorde com o Contrato Administrativo decorrente deste processo licitatório; descrição mais completa possível dos itens; quantidades; preços unitários e número de série de cada item ofertado.
- 16.7 Fornecimento, pela Contratada, de informações sobre as características técnicas requeridas no local onde serão instalados os itens, tais como: área mínima, condições ambientais, instalações elétricas e outras exigidas pelos itens ofertados, bem como informações adequadas no caso dos itens adquiridos dependerem de



- material de consumo específico para seu funcionamento, responsabilizando-se pelo fornecimento de material para testes sem custo adicional.
- 16.8** Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os equipamentos nos locais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do equipamento que estiver fora da especificação.
- 16.9** Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os equipamentos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item **19** deste edital.
- 16.10** Não serão aceitos na entrega, equipamentos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, Fabricante, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.
- 16.11** A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização quando da ocorrência do item acima.
- 16.12** Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
- 16.13** Todos os custos relacionados ao fornecimento dos produtos correrão por conta da Contratada.
- 16.14** A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO.
- 16.15** Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas ao objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de CONTRATO diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo MUNICÍPIO, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.
- 16.16** A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.



- 16.17 Caso verificado a impossibilidade de executar a entrega dos equipamentos/produtos, por fato superveniente alheio a sua vontade, deverá a contratada comunicar o fato a CONTRATANTE, para que a seu exclusivo critério e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, profira uma decisão.
- 16.18 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, por meio de servidor (es) pertencente(s) a portaria de gestor de contrato vigente, o qual seguirá as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.
- 16.19 **A fiscalização será realizada por funcionário designado por Portaria.**

17 REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual superveniente e imprevisível alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os.
- 17.1.1 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor (es) para redução dos valores registrados.
- 17.1.2 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá **imediatamente** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido.
- 17.1.3 A revisão dos preços vincula-se a estrita previsão legal, estando condicionado ao enquadramento nas hipóteses elencadas, devendo, conseqüentemente, restar claramente demonstrada e comprovada a possibilidade. Assim, não serão deferidas solicitações infundadas de cancelamento de itens, bem como não poderá a detentora da ata se recusar ou obstaculizar a entrega dos produtos/prestação de serviços com base em eventual requerimento de majoração de preço posteriormente interposto, sob pena de imposição das devidas sanções.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
- 17.2.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
- 17.2.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 17.2.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;



- 17.2.4 Ocorrer à imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6**;
- 17.2.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa em todos os casos;

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no **ANEXO I** deste Edital.
- 18.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital.
- 18.3 Garantir a entrega dos melhores equipamentos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 18.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 18.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação do corpo técnico apresentado.
- 18.6 Atender todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- 18.7 Comunicar aos Gestores do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- 18.8 Custos relativos a deslocamento, para transporte do material, serão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
- 18.9 Comunicar expressamente ao Município de Piraquara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.



- 18.10 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas apurado o dolo ou a culpa, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- 18.11 Prestar à Administração, sempre que necessário esclarecimento sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação solicitada.
- 18.12 A Contratada será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações, informações e/ou pertences à Administração ou de terceiros em decorrência de dolo ou culpa, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.
- 18.13 **Cumprir demais obrigações constantes do ANEXO I do presente edital.**

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 19.1 Efetuar o pagamento ajustado;
- 19.2 Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa entregar os itens solicitados;
- 19.3 Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

20 SANÇÕES

- 20.1 As sanções estão regidas pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.
- 20.2 A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.
- 20.3 Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento definido no Decreto Municipal 5326/2016.
- 20.4 Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.
- 20.5 Intimada da decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo



no caso da sanção descrita no item **20.6.6**, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

20.6 Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada.

20.6.1 Advertência;

20.6.2 Multa de mora;

20.6.3 Multa pela inexecução;

20.6.4 Cancelamento do registro de preço da licitante;

20.6.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;

20.6.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

20.7 A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

20.8 A pena de **multa de mora** será aplicada em qualquer situação de atraso injustificado **na entrega do produto registrado**, contados da data da solicitação e/ou nota de empenho realizada pela Administração, podendo ser aplicado cumulativamente com os subitens **20.6.1, 20.6.3, 20.6.4, 20.6.5 e 20.6.6**.

20.9 Multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho e/ou autorização de compra ou prestação do serviço, por dia de atraso injustificado, contados após o vencido o prazo do item **16.1**;

20.10 A aplicação da multa acima se limita ao máximo de 30 (trinta) dias de atraso, quando será considerada **inexecução total da Ata**, aplicando-se a multa do item anterior acumulado com o item 20.10.3.

20.11 A pena de **multa pela inexecução** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das **Atas** ou em situações de atrasos superior a 30 (trinta) dias, podendo ser aplicado cumulativamente com os subitens **20.6.1, 20.6.2, 20.6.4, 20.6.5 e 20.6.6**.

20.12 A pena de **multa pela inexecução** será aplicada da seguinte forma:



- 20.12.1** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, motivo justo aceito pela Administração;
- 20.12.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou da prestação do serviço em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas da Ata, salvo no caso do item anterior;
- 20.12.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata em caso de inexecução total da ata;
- 20.13** As sanções **descritas** nos itens **20.6.5** e **20.6.6** aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.
- 20.14** Quando o preço de mercado tornar-se *superior* aos preços registrados na Ata de Registro de Preços e o licitante não puder honrar com o compromisso assumido, e não correndo a comunicação de tal fato previamente ao pedido de fornecimento do produto, aplicar-se-á à licitante a sanção contida no item **20.10.2**.
- 20.15** Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega do produto, a Administração considerará este como inexecução total do contrato, aplicando as penalidades **20.6.4**, cumulada com o item **20.6.5** ou **20.6.6**, a depender do caso concreto, sem prejuízo do conteúdo do item **20.8.2**.
- 20.16** O atraso injustificado na entrega dos produtos; ou a entrega ou a prestação parcial do objeto licitado, que ultrapasse 30 (dias) dias, implicará o cancelamento do registro de preço da licitante vencedora e a rescisão contratual, permitindo-se que a Administração convoque a segunda colocada para formalização de nova ata de registro de preços.
- 20.17** Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.
- 20.18** Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93.
- 20.19** As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

21 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 21.1 O pagamento será efetuado **em 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
- 21.2 Na nota fiscal-fatura relativa a “totalidade” entregue, entre outras informações deverão constar: referência explícita e acorde com a Ata de Registro de Preços decorrente deste processo licitatório; descrição mais completa possível dos itens; quantidades; preços unitários e número de série de cada item ofertado.
- 21.3 A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
- 21.3.1 Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(s) designado(s) pela Administração.
 - 21.3.2 Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
 - 21.3.3 Prova de recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
 - 21.3.4 Prova de recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
- 21.4 O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.
- 21.5 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
- 21.6 Os pagamentos decorrentes da entrega dos produtos objeto da presente licitação, no exercício de 2017, correrão por conta dos recursos de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme abaixo discriminado:



Secretaria Municipal de Finanças:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
08.001	101	1000	3.3.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
11.001	253	303	3.3.90.30.00.00
	274	303	
	275	343	
	276	495	
	293	303	
	294	344	
	320	497	
	321	510	
	337	303	
	338	497	

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
14.001	418	1000	3.3.90.30.00.00
14.002	435	1000	

Secretaria Municipal de Administração:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
07.001	83	1000	3.3.90.30.00.00
07.001	92	1000	3.3.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
13.003	383	000	3.3.90.30.00.00
	393	934	
	399	938	
	103	939	



	409	940	
--	-----	-----	--

Secretaria Municipal de Educação:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
10.001	144	103	3.3.90.30.00.00
	145	104	
10.001	146	107	3.3.90.30.00.00
10.002	180	103	
	181	104	
	182	107	
10.003	208	103	
	209	104	
	210	107	

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
09.001	117	1000	3.3.90.39.00.00
09.002	126	1000	3.3.90.39.00.00
09.003	134	1000	3.3.90.39.00.00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
18.001	507	1000	3.3.90.30.00.00
18.001	519	1000	3.3.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
12.005	351	1000	3.3.90.30.00.00

Infraestrutura e Serviços Urbanos:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
15.001	457	1000	3.3.90.30.00.00



- 21.7 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **20.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 21.8 Havendo a prorrogação do contrato advindo da ata de registro de preços, os pagamentos decorrentes da entrega dos produtos objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.
- 21.9 Ocorrida situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n. ° 8.666/93, a Administração procederá nos termos do item **17**.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.2 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Piraquara, **mediante justificativa motivada**, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.
- 22.3 Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.4 A licitante intimada para apresentar esclarecimentos, deverá fazê-lo no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Piraquara.
- 22.7 Na contagem dos prazos considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando



houver expressa disposição em contrário.

- 22.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará na inabilitação ou desclassificação da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização do direito administrativo, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.
- 22.9** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 22.10** Em casos de omissão do Edital, aplicam-se subsidiariamente a Lei Federal nº 10.520/2002 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 bem como as disposições pertinentes da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e o Decreto Municipal 2.516/2004.
- 22.11** A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.12** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro.
- 22.13** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.
- 22.14** Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.



23 ANEXOS DO EDITAL

23.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Modelo carta de credenciamento;

Anexo III: Modelo de declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo IV: Formulário padrão para preenchimento da proposta de preços;

Anexo V: Modelo de declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);

Anexo VI: Modelo de declaração de responsabilidade;

Anexo VII: Modelo de declaração de idoneidade;

Anexo VIII: Declaração de inexistência de parentes na Administração Pública Municipal;

Anexo IX: Minuta de ata de registro de preços;

Anexo X: Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo XI: Relação de documentos para cadastro de fornecedor.

Piraquara, 05 de fevereiro de 2018.

Daisy Cristine Brudeck Artigas
Secretária de Administração



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Uniformes e Acessórios pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Licitação na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço unitário por item.

Procedimento **com Itens destinados à participação exclusiva de ME e EPP correspondente a cota reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) e os Itens destinados à ampla concorrência correspondente a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento)** da quantidade total do item a ser licitado.

3. JUSTIFICATIVA: A aquisição de uniformes visa proporcionar, principalmente, melhores condições de trabalho aos Servidores do Município, bem como fornecer vestimenta obrigatória para áreas específicas, como a Vigilância Patrimonial, Agentes de Saúde e funcionários do SAMU. Alguns itens (como camisetas), são utilizados em campanhas e eventos de saúde como, por exemplo, o outubro rosa, novembro azul, campanhas de vacinação entre outras, servindo como divulgação dessas campanhas, que são de suma importância para a população. Tal vestimenta também é imprescindível para a identificação de funcionários em trabalhos externos.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Itens destinados à ampla concorrência correspondente a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento);

Item	Descrição	Qtd	Valor un.	Valor total
01	CAMISETA EM MALHA 67% poliéster 33% viscose com estampa, gramatura aprox. 165 gr/m ² , cores variadas, MANGA CURTA , tamanhos variados. Arte: será enviada no pedido de compra. Serigrafia em até 6 cores	3583	R\$ 34,50	R\$ 123.613,50
02	JAQUETA confeccionada em nylon paraquedas, resinado 100%, poliamida cor cinza chumbo, forrada com fibra matelassê. Fechamento frontal com zíper até a ponta da gola na mesma cor do tecido. Com punho ½ elástico de aproximadamente 4 cm de largura. Com lapela nos ombros medindo	446	R\$ 213,33	R\$ 95.145,18



	<p>7cm de largura e fixadas por 1 botão de pressão. Com dois bolsos superiores na altura do peito embutidos, porém, com fechamento através de lapela na parte externa (lapela com canto quebrado medindo 8cm de largura e fixado por um botão de pressão para fechamento do bolso. Dois bolsos inferiores embutidos com vista de aproximadamente 6cm de largura e na parte interna da vista deverá conter fibra. Com 1 bolso interno do lado direito, confeccionado no mesmo tecido da parte externa da jaqueta. Barra do comprimento reta, sem elástico e sem cordão regulador. No peito direito deverá conter velcro (parte fêmea) para biriba medindo 11cm de comprimento por 2cm de largura. BORDADOS: peito esquerdo deverá ser bordado o brasão da Prefeitura de Piraquara. Na manga direita deverá ser bordado a Bandeira do Estado do Paraná. Na manga esquerda deverá conter bordados da Bandeira de Piraquara. COSTURAS: pesponto duplo na cava, ombro lapelas dos bolsos e na barra. Com 1 pé de máquina na extensão do zíper e na gola. O produto deverá ser de alta qualidade, ser confortável ao corpo e não pode apresentar descontinuidade nas costuras. Travetes em todos os cantos dos bolsos e lapelas, entre pernas e na vista do zíper e nos passantes, para melhor reforço. ETIQUETAS: fabricante do tecido, confecção – Tamanho, conforme legislação vigente da lei de etiquetagem. (tamanhos: P, M, G, GG).</p>			
Valor Total				R\$ 218.758,68

Itens destinados à participação exclusiva de ME e EPP correspondente a cota reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo da sua participação na cota principal.

Item	Descrição	Qtd	Valor un.	Valor total
03	CAMISETA EM MALHA 67% poliéster 33% viscose com estampa, gramatura aprox. 165 gr/m ² , cores variadas, MANGA CURTA , tamanhos variados. Arte: será enviada no pedido de compra. Serigrafia em até 6 cores	1195	R\$ 34,50	R\$ 41.227,50
04	JAQUETA confeccionada em nylon paraquedas, resinado 100%, poliamida cor	149	R\$ 213,33	R\$ 31.786,17



	<p>cinza chumbo, forrada com fibra matelassê. Fechamento frontal com zíper até a ponta da gola na mesma cor do tecido. Com punho ½ elástico de aproximadamente 4 cm de largura. Com lapela nos ombros medindo 7cm de largura e fixadas por 1 botão de pressão. Com dois bolsos superiores na altura do peito embutidos, porém, com fechamento através de lapela na parte externa (lapela com canto quebrado medindo 8cm de largura e fixado por um botão de pressão para fechamento do bolso. Dois bolsos inferiores embutidos com vista de aproximadamente 6cm de largura e na parte interna da vista deverá conter fibra. Com 1 bolso interno do lado direito, confeccionado no mesmo tecido da parte externa da jaqueta. Barra do comprimento reta, sem elástico e sem cordão regulador. No peito direito deverá conter velcro (parte fêmea) para biriba medindo 11cm de comprimento por 2cm de largura. BORDADOS: peito esquerdo deverá ser bordado o brasão da Prefeitura de Piraquara. Na manga direita deverá ser bordado a Bandeira do Estado do Paraná. Na manga esquerda deverá conter bordados da Bandeira de Piraquara. COSTURAS: pesponto duplo na cava, ombro lapelas dos bolsos e na barra. Com 1 pé de máquina na extensão do zíper e na gola. O produto deverá ser de alta qualidade, ser confortável ao corpo e não pode apresentar descontinuidade nas costuras. Travetes em todos os cantos dos bolsos e lapelas, entre pernas e na vista do zíper e nos passantes, para melhor reforço. ETIQUETAS: fabricante do tecido, confecção – Tamanho, conforme legislação vigente da lei de etiquetagem. (tamanhos: P, M, G, GG).</p>			
Valor Total				R\$ 73.013,67

Itens destinados a participação exclusiva a ME e EPP (Itens 13 a 80) em razão do valor não ultrapassar R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

Item	Descrição	Qtd	Valor un.	Valor total
05	AGASALHO tendo jaqueta com trava na barra da jaqueta, fechamento com zíper até	50	R\$ 168,83	R\$ 8.441,50



	a gola, bolsos modelo faca na lateral da jaqueta com zíper, calça com dois bolsos modelo faca, corte reto, composição microfibrã 100% poliéster, forradas internamente com tela de poliéster nas cores predominantes preto com laterais nas cores verde, vermelho e amarelo com frisos coloridos a definir, três estampas sendo duas logomarcas na jaqueta com seis cores (parte frontal) deverão medir aproximadamente 8x5cm, (brasões) e uma com cor e a palavra Piraquara medir aproximadamente 22x5cm, (costas) todas serigrafadas tamanhos variados.			
06	BIRIBA - Tarja de identificação com 11 cm de base por 2,5cm de altura, em nylon 600, bordada com fundo preto/azul marinho.	206	R\$ 17,00	R\$ 3.502,00
07	BONÉ serigrafado - tecido: brim 100% algodão, modelo: americano com regulador plástico - cor: a definir - aba: em polietileno - acabamento: refilado na parte interna, aviamentos em algodão impressão: com serigrafia em no máximo 04 cores na frente e/ou laterais - arte: será enviada no pedido de compra.	390	R\$ 21,67	R\$ 8.451,30
08	BONÉ bordado tecido: brim 100% algodão, modelo: americano com regulador plástico - cor: a definir - aba: em polietileno - acabamento: refilado na parte interna, aviamentos em algodão impressão: com serigrafia em no máximo 04 cores na frente e/ou laterais - arte: será enviada no pedido de compra.	248	R\$ 22,33	R\$ 5.537,84
09	CHAPEU AUSTRALIANO , cor a definir, tamanho único, tecido em sarja. Arte será informada no pedido de compra e serigrafia em até 6 (seis) cores.	120	R\$ 28,67	R\$ 3.440,40
10	CALÇA DE BRIM LEVE MISTO , 67% poliéster e 33% algodão, gramatura: aproximadamente 230 gr/m ² , disponibilizadas nas CORES a definir , modelo tradicional (masculino e feminino), com elástico total na cintura e cordão, 2 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, traseiro com palas e 2 bolsos chapados 5 cantos, FAIXA REFLETIVA em toda circunferência das pernas (faixas	350	R\$ 70,93	R\$ 24.825,50



	localizadas abaixo do matelassê) (TAMANHOS VARIADOS).			
11	CALÇA DE BRIM LEVE MISTO , 67% poliéster e 33% algodão, gramatura: aproximadamente 230 gr/m ² , cor a definir , modelo tradicional (masculino), com elástico total na cintura e cordão, 2 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, traseiro com palas e 2 bolsos chapados 5 cantos, (tamanhos variados).	52	R\$ 68,67	R\$ 3.570,84
12	CALÇA SOCIAL FEMININA , Tecido Oxford, 100 % Poliéster, gramatura de aproximadamente 152 gr/m ² , 2 (dois) bolsos frontais tipo faca, sem bolsos traseiros, cós de 6,0 cm com 2 (dois) botões, zíper com braguilha, cor preta . (TAMANHOS VARIADOS).	38	R\$ 65,00	R\$ 2.470,00
13	CALÇA LEGGING , Calça em tecido suplex na cor preta, vários tamanhos.	110	R\$ 65,67	R\$ 7.223,70
14	CAMISA GOLA POLO - em poliviscose, composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura aprox. 165 gr/m ² , manga curta, cor a definir , gola de no mínimo 6,5 cm com serigrafia em até seis cores no lado direito, vista com dois botões transparentes, frente emblema a definir medindo 07 cm por 11 cm de altura, acima dele a função (enfermeiro, técnico de enfermagem e condutor). a logomarca a definir, bandeiras e funções devem ser serigrafados na camisa. manga direita : logomarca a definir localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 5 cm para a aplicação – medindo 07 cm por 11 cm. manga esquerda : bandeira do paraná e do município de Piraquara, medindo 3,5 cm por 4,5 cm cada uma (pr em cima e Piraquara em baixo). – aplicadas a 5 cm do ombro. costas logomarca a definir medindo 15 cm x 25 cm. as camisetas deverão ter garantia quanto ao desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. Tamanhos variados.	858	R\$ 46,50	R\$ 39.897,00
15	CAMISA GOLA POLO , Tecido malha penteada (100% algodão), com peitilho funcional de fechamento por dois botões.	1000	R\$ 47,00	R\$ 47.000,00



	Fornecida no corte (medidas) masculino e feminino. Tamanhos (Variados) a definir, cores a definir com possibilidade de confecção da gola em cor diferente da camiseta. Bolso na parte frontal contendo bordado a definir em até 6 (seis) cores.			
16	CAMISETA EM MALHA 67% poliéster 33% viscose branca, MANGA CURTA , tamanhos variados.	236	R\$ 35,20	R\$ 8.307,20
17	CAMISETA SAMU - em poliviscose, gramatura aprox. 165 gr/m ² , MANGA CURTA , na cor azul marinho com serigrafia lado direito - frente emblema do Samu192 medindo 07 cm por 11 cm de altura, acima dele a função (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e condutor). A logomarca Samu192, bandeiras e funções devem ser serigrafados na camiseta. Manga direita: logomarca do SAMU 192 localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 5 cm para a aplicação – medindo 07 cm por 11 cm. Manga esquerda: bandeira do Paraná e do município de Piraquara, medindo 3,5 cm por 4,5 cm cada uma (PR em cima e Piraquara em baixo), aplicadas a 5 cm do ombro. Costas logomarca do SAMU 192 medindo 15 cm x 25 cm. Tamanhos P, M, G, GG e XG (quantidades de cada tamanho a definir). Serigrafia em até 6 cores.	100	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00
18	CINTO de nylon, cor azul marinho, com fivela em metal.	130	R\$ 50,70	R\$ 6.951,00
19	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO em Brim leve 100% algodão, 208 gm ² , cores a definir. Decote V e fechamento frontal de zíper de nylon na mesma cor do tecido. Com forro interno (100% acetato ou 100% tricoline) na cor do tecido. Com 2 bolsos inferiores quadrados medindo 15,5 cm de largura por 20,5 cm de altura. Barra do comprimento de 2 cm de largura,deverá conter tira com 15 cm de comprimento por 2 cm de largura para regulagem da barra, regulador de fivela preta nas laterais. Com acabamento da cava e decote com revel. Com faixa refletiva na altura do torax em todo o contorno do colete, a faixa deverá ser de 5cm de largura na cor prata. Tamanhos	586	R\$ 96,33	R\$ 56.449,38



	variados. arte: será enviada no pedido de compra e Serigrafia em até 6 cores. Tamanhos variados.			
20	<p>COLETE DEFESA CIVIL 70% Pés. / 30% Algodão; na cor laranja H26. Detalhes frente: Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja);Gola com 5,0 cm de largura;Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; Acima da fita deverá ser bordada a bandeira do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete; Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja);A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior;04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos;Emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura;Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. Detalhes costas: Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições “DEFESA CIVIL” em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição “COMDEC” em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor</p>	40	R\$ 119,67	R\$ 4.786,80



	azul Royal, de 4,0 cm de largura; Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão.			
21	JALECO tecido oxford 100% poliéster, MANGA LONGA , cor branca, com punho de ribana na mesma tonalidade do tecido do jaleco, comprimento:7/8, com 2 bolsos frontais inferiores, tamanhos variados. Arte: será enviada no pedido de compra. Serigrafia em até 6 cores e local ainda não definido.	417	R\$ 86,27	R\$ 35.974,59
22	JALECO tecido oxford 100% poliéster, SEM MANGA , até 2 (duas) cores, a definir. Tamanhos variados. Comprimento: 3/4. Com 2 bolsos frontais inferiores. Arte: será enviada no pedido de compra. Serigrafia em até 6 cores e local ainda não definido.	239	R\$ 69,00	R\$ 16.491,00
23	JALECO tecido oxford 100% poliéster, MANGA CURTA , cor a definir. Tamanhos variados. Comprimento: 3/4. Com 2 bolsos frontais inferiores. Arte: será enviada no pedido de compra. Serigrafia em até 6 cores e local ainda não definido.	150	R\$72,45	R\$ 10.867,50
24	JAQUETA SAMU PIRAQUARA – tecido parte externa, nylon para-queda na cor azul marinho. Composição: nylon 100% poliéster resinada, 60grm2, altura 12mm, TNT, 100% polipropileno, modelo: com gola alta (medindo 10 cm de altura) com capuz embutido (fornado), na gola na parte traseira fechado com botão de pressão (acabamento do botão na gola e a parte niquelada no capuz), capuz regulável (com elástico roliço com estrangulador). costas sem corte (com a logotipo SAMU 192 – Piraquara), bolsos: dois bolsos na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 cm de altura com cantos chanfrados, com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm de altura com fechamento com velcro medindo 0,8 cm comprimento x 0,2 cm altura, na cor azul, dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca), punhos com elástico 0,5 cm (colocado), no lado direito, acima da lapela será aplicado velcro medindo 11 cm x 2 cm de altura, na cor azul marinho (parte fêmea). a parte macho do	24	R\$ 273,67	R\$ 6.568,08



	<p>velcro será aplicada em nylon 500, na cor azul marinho com a identificação (nome), bordada na cor branca de cada servidor, faixas coloridas 100% poliéster, nas cores laranja e vermelho medindo 1,5 cm. nas mangas embutida na película refletiva até o punho, laranja na frente e vermelha atrás, dando um espaço de aproximadamente 1,5 cm entre elas. faixas em tecido refletivo na cor prata medindo 5 cm. no tórax logo abaixo dos bolsos frontais superiores. nas mangas 20 cm do ombro para baixo (toda a largura das mangas), nas costas no sentido vertical centralizando o bordado, medindo aproximadamente 0,45 cm (medir do ombro para baixo 22 cm logo a seguir aplicar a película no sentido vertical), bordados: na frente (no bolso lado esquerdo), emblema do SAMU 192 medindo 07 cm por 11 cm de altura. manga direita: emblema do Samu192, medindo 07 cm x 11 cm. manga esquerda: bandeira do Paraná e do município de Piraquara, medindo 3,5 cm por 4,5 cm cada uma (PR em cima e Piraquara em baixo), nas costas: emblema do SAMU 192, medindo 15 cm por 25 cm logo acima será bordado a função do servidor, (na cor branca, em sentido reto). será fornecido quantidade e tamanhos para cada função: médico, enfermeiro, técnico de enfermagem ou condutor (letra medindo 4,5 cm de altura, devidamente centralizadas). Tamanhos Variados (quantidade de cada tamanho a definir).</p>			
25	<p>MACACÃO SAMU PIRAQUARA - confeccionado em tecido tipo terbrim, na cor azul marinho, padrão 519 da escala pantone, tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens, pré-encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 221 g/m², largura 2,67 m; composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão (especificações aproximadas). Gola: gola baixa tipo padre medindo aproximadamente 4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com fechamento em velcro. manga: longa com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, medindo aproximadamente 8 cm de largura x 12 cm de comprimento, para guarda de</p>	48	R\$ 424,67	R\$ 20.384,16



<p>aparelho celular, com lapela medindo 6 cm de largura x 4 cm de altura e fechamento em velcro, sendo este com aproximadamente 3 cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aproximadamente, a 6 cm da altura do ombro (lapela com aproximadamente 3,5 cm de comprimento).o acabamento da manga deverá ser corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro, medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. com lingüeta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado, na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingüeta (de forma que possa ser usado, na manga direita de quem veste logo Samu, e logo abaixo desta tarja refletiva. frente do macacão: frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação do nome do servidor acima do bolso da direita de quem veste, tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0 cm de largura. costas do macacão: com pala, e duas pregas fundas (para dar movimento). emblema do SAMU 192, medindo 15 cm x 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor. faixas altamente refletivas: em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas. na parte inferior faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê).aplicação do logotipo SAMU no bolso da esquerda de quem veste, e nas costas entre as faixa refletivas. cintura do macacão: cintura-costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aproximadamente 4 cm de largura. e 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após termino do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento</p>			
--	--	--	--



<p>(sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). deverá possuir passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 6 cm de largura. parte inferior do macacão: 4 bolsos frontais sendo, 2 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer;o forro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura; outros 2 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18 x 22 cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura ponta romba, com botão de pressão. Parte posterior da calça: 2 (dois) bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5 cm), sendo este velcro com aproximadamente 2 cm de largura em toda extensão da borda inferior, fechamento do macacão: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional a numeração do macacão (com vista externa "transpassada" com largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com a pelo do usuário. proteção em matelassê: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor azul marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aproximadamente 30 cm de comprimento x 22 cm de largura, localizada na parte frontal. parte inferior do macacão: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). faixa vermelha e laranja: aplicação de faixa de aproximadamente 2 cm (cada faixa) na cor vermelha padrão 186 da escala pantone e na cor laranja padrão 717 da escala pantone em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço de 15 mm nas laterais e espaço de 15 mm entre cada uma, sendo aplicada em toda extensão lateral externa do macacão desde a cava até o tornozelo e nas mangas após os bolsos até o punho. bordados: peito, bolso lado direito</p>			
---	--	--	--



	e costas: emblema SAMU 192. Aplicação do brasão da bandeira do Município de Piraquara: bordado no braço lado esquerdo (acima da lapela do bolso para celular), medindo aproximadamente 6 cm de largura x 4 cm de altura, e logo abaixo bordada a frase "PIRAQUARA -PR".			
26	MACACÃO EM BRIM MANGA CURTA , composição 67% algodão e 33% poliéster, gramatura aproximadamente 260 gr/m ² , cor a definir, com elástico na cintura, fechamento em zíper com vista para esconder esse zíper. Dois bolsos frontais chapados, com abertura tipo faca e dois bolsos chapados traseiros, gola padre. Serigrafia em até 6 cores. (tamanhos variados).	20	R\$ 207,67	R\$ 4.153,40
27	UNIFORMES VIGILANCIA PATRIMONIAL, composto de CALÇAS CONFECCIONADAS EM TECIDO TIPO TERBRIM ; Composição 67% POLIÉSTER X 33% ALGODÃO, sarja 2/1 gramatura aproximadamente 230 gr.m ² . Cor cinza (referência 2050 cartela santanense). Cós reto medindo 4cm de largura, com passantes para cinto de 1 cm de largura. Com pala na parte traseira. Fechamento frontal com zíper de metal na mesma cor do tecido e botão com caseado. Bolsos: Com dois bolsos frontais embutidos (tipo jeans), com forro do mesmo tecido. Dois bolsos traseiros chapados com cantos quebrados fechamento com lapela quadrada e com dois botões com caseado. Com dois bolsos na perna sendo um em cada uma das pernas, bolso chapado formato quadrado com prega fêmea e fechamento com lapela quadrada e com dois botões com caseados. Costuras: fio 80 100% poliéster linha reta/linha overlok 100% poliéster texturizado. Laterais e gancho devem ser fechadas e fixadas com 2 pontos-correntes paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. O produto deverá ser de alta qualidade ser confortável ao corpo e não pode apresenta descontinuidade nas costuras. Travetes em todos os cantos dos bolsos e lapelas, entre pernas e na vista do zíper, e nos passantes, para melhor reforço.	130	R\$ 96,50	R\$ 12.545,00



	Etiquetas: Fabricante do tecido, confecção-Tamanho, conforme legislação vigente da lei de etiquetagem. A barra da calça deverá ser somente overlocada. (tamanhos variados).			
28	UNIFORMES VIGILANCIA PATRIMONIAL, composto de CAMISA GANDOLA MANGA CURTA; confeccionadas em tecido tipo Terbrim ou similar. Composição 67% poliéster x 33% algodão, sarja 2/1 gramatura aproximadamente 230gr.m2. Cor cinza (referência 2050 cartela santanense). Frente com vista italiana medindo 3cm de largura e fechamento através de botões na mesa cor do tecido, sem bolso. Gola (colarinho com entretela para firmar a gola). Com lapela de bico nos ombros medindo 4cm de largura e fixadas através de botão na mesma cor do tecido e caseado. Com dois bolsos superiores frontais medindo 14,5cm de altura por 12,5cm de largura com prega macho de 3cm de largura, fechamento através de lapela de bico medindo 6,5 de altura, com abertura para caneta de 3cm de largura no bolso esquerdo. No peito direito acima do bolso deverá conter velcro (parte fêmea) para biriba medindo 11cm de comprimento por 2cm de largura. Costas com pala dupla. BORDADOS: peito esquerdo acima do bolso: Brasão de Piraquara. Manga direita: Bandeira do Paraná. Manga esquerda: Bandeira de Piraquara. O produto deverá ser de alta qualidade, ser confortável ao corpo e não pode apresentar descontinuidade nas costuras. Travetes em todos os cantos dos bolsos e lapelas, entre pernas e na vista do zíper e nos passante para melhor reforço. Etiquetas: fabricante do tecido, confecção – Tamanho, conforme legislação vigente da lei de etiquetagem. (tamanhos variados).	130	R\$ 159,00	R\$ 20.670,00
29	UNIFORME VIGILANCIA PATRIMONIAL composto de CAMISETA; em malha poliviscose ramada 67% poliéster e 33% viscose na cinza Chumbo. Decote redondo com acabamento em ribana da mesma cor da malha. Manga Curta. Barra da manga e do corpo deve ser dobrada de 2cm. E nas costas deverá conter a escrita DESPP Departamento de Segurança Pública e Patrimonial e abaixo brasão da Prefeitura,	130	R\$ 28,93	R\$ 3.760,90



	na cor branca. O produto deverá ser de alta qualidade ser confortável ao corpo e não pode apresenta descontinuidade nas costuras. Travetes em todos os cantos dos bolsos e lapelas, entre pernas e na vista do zíper, e nos passantes, para melhor reforço. Etiquetas: Fabricante do tecido, confecção-Tamanho, conforme legislação vigente da lei de etiquetagem. Serigrafia em até 6 cores. (tamanhos variados).			
Valor Total			R\$ 366.559,09	

No caso dos itens destinados à participação exclusiva de ME e EPP correspondente a cota reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), restarem desertos, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido do licitante que porventura tenha se consagrado vencedor na COTA PRINCIPAL, e vice-versa, desde que haja concordância do licitante em fornecer todo o produto, em ambas as cotas, pelo mesmo valor que a ele for adjudicado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Finanças:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
08.001	101	1000	3.3.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
11.001	253	303	3.3.90.30.00.00
	274	303	
	275	343	
	276	495	
	293	303	
	294	344	
	320	497	
	321	510	
	337	303	
	338	497	



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
14.001	418	1000	3.3.90.30.00.00
14.002	435	1000	

Secretaria Municipal de Administração:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
07.001	83	1000	3.3.90.30.00.00
07.001	92	1000	3.3.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
13.003	383	000	3.3.90.30.00.00
	393	934	
	399	938	
	103	939	
	409	940	

Secretaria Municipal de Educação:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
10.001	144	103	3.3.90.30.00.00
	145	104	
10.001	146	107	3.3.90.30.00.00
10.002	180	103	
	181	104	
	182	107	
	208	103	
	209	104	
10.003	210	107	

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
09.001	117	1000	3.3.90.39.00.00



09.002	126	1000	3.3.90.39.00.00
09.003	134	1000	3.3.90.39.00.00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
18.001	507	1000	3.3.90.30.00.00
18.001	519	1000	3.3.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
12.005	351	1000	3.3.90.30.00.00

Infraestrutura e Serviços Urbanos:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
15.001	457	1000	3.3.90.30.00.00

4. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado é de R\$ 658.331,44 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e uma reais e quarenta e quatro centavos).

A licitação é do tipo **Menor Preço por item**

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

Local de Execução: **Município de Piraquara**

A gestão do contrato será realizada pelo CONTRATANTE, por meio de servidor(s) pertencente(s) a portaria de gestor e fiscal de contrato vigente, o qual seguirá as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital.

Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

Piraquara, 05 de fevereiro de 2018

Daisy Cristine Brudeck Artigas
Secretária de Administração



ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PIRAQUARA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018-SRP

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a).
_____, portador(a) da
Cédula de Identidade com RG nº _____, para participar do
procedimento licitatório consistente no **Pregão Presencial nº 10/2018-SRP**, podendo praticar
todos os interesses da representada, inclusive os poderes específicos para formulação de
propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ de _____ de 2018.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação:

**Ao redigir a presente Declaração, o Proponente poderá, preferencialmente, utilizar
formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas - CNPJ.**



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PIRAQUARA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018-SRP

Senhor Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018** cujo objeto é

(Em se tratando de ME ou EPP, caso haja alguma irregularidade com relação à habilitação fiscal, a empresa deverá fazer constar essa ressalva na presente declaração).

....., de de 2018.
(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente poderá, preferencialmente, utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ANEXO IV
(FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA)
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 10/2018

Razão Social DA EMPRESA:.....

CNPJ/MF:.....**FONE/FAX:**.....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de registro ponto de horário de trabalho contemplando software e hardware, através de biometria e por proximidade de cartão RFID, que serão fornecidos e utilizados como crachá, após impressão em equipamento e software que contemplam solução, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Itens destinados à ampla concorrência correspondente a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento);

Itens destinados à ampla concorrência correspondente a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento);

Item	Descrição	Qtd	Valor un.	Valor total
01	CAMISETA EM MALHA 67% poliéster 33% viscose com estampa, gramatura aprox. 165 gr/m ² , cores variadas, MANGA CURTA , tamanhos variados. Arte: será enviada no pedido de compra. Serigrafia em até 6 cores	3583		
02	JAQUETA confeccionada em nylon paraquedas, resinado 100%, poliamida cor cinza chumbo, forrada com fibra matelassê. Fechamento frontal com zíper até a ponta da gola na mesma cor do tecido. Com punho ½ elástico de aproximadamente 4 cm de largura. Com lapela nos ombros medindo 7cm de largura e fixadas por 1 botão de pressão. Com dois bolsos superiores na altura do peito embutidos, porém, com fechamento através de lapela na parte externa (lapela com canto quebrado medindo 8cm de largura e fixado por um botão de pressão para fechamento do bolso. Dois bolsos inferiores embutidos com vista de aproximadamente 6cm de largura e na parte interna da vista deverá conter fibra.	446		



	<p>Com 1 bolso interno do lado direito, confeccionado no mesmo tecido da parte externa da jaqueta. Barra do comprimento reta, sem elástico e sem cordão regulador. No peito direito deverá conter velcro (parte fêmea) para biriba medindo 11cm de comprimento por 2cm de largura. BORDADOS: peito esquerdo deverá ser bordado o brasão da Prefeitura de Piraquara. Na manga direita deverá ser bordado a Bandeira do Estado do Paraná. Na manga esquerda deverá conter bordados da Bandeira de Piraquara. COSTURAS: pesponto duplo na cava, ombro lapelas dos bolsos e na barra. Com 1 pé de máquina na extensão do zíper e na gola. O produto deverá ser de alta qualidade, ser confortável ao corpo e não pode apresentar descontinuidade nas costuras. Travetes em todos os cantos dos bolsos e lapelas, entre pernas e na vista do zíper e nos passantes, para melhor reforço. ETIQUETAS: fabricante do tecido, confecção – Tamanho, conforme legislação vigente da lei de etiquetagem. (tamanhos: P, M, G, GG).</p>			
Valor Total				R\$

Itens destinados à participação exclusiva de ME e EPP correspondente a cota reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo da sua participação na cota principal.

Item	Descrição	Qtd	Valor un.	Valor total
03	<p>CAMISETA EM MALHA 67% poliéster 33% viscose com estampa, gramatura aprox. 165 gr/m², cores variadas, MANGA CURTA, tamanhos variados. Arte: será enviada no pedido de compra. Serigrafia em até 6 cores</p>	1195		
04	<p>JAQUETA confeccionada em nylon paraquedas, resinado 100%, poliamida cor cinza chumbo, forrada com fibra matelassê. Fechamento frontal com zíper até a ponta da gola na mesma cor do tecido. Com punho ½ elástico de aproximadamente 4 cm de largura. Com lapela nos ombros medindo 7cm de largura e fixadas por 1 botão de pressão. Com dois bolsos superiores na altura do peito embutidos, porém, com fechamento através de lapela na parte externa (lapela com canto quebrado</p>	149		



	<p>medindo 8cm de largura e fixado por um botão de pressão para fechamento do bolso. Dois bolsos inferiores embutidos com vista de aproximadamente 6cm de largura e na parte interna da vista deverá conter fibra. Com 1 bolso interno do lado direito, confeccionado no mesmo tecido da parte externa da jaqueta. Barra do comprimento reta, sem elástico e sem cordão regulador. No peito direito deverá conter velcro (parte fêmea) para biriba medindo 11cm de comprimento por 2cm de largura. BORDADOS: peito esquerdo deverá ser bordado o brasão da Prefeitura de Piraquara. Na manga direita deverá ser bordado a Bandeira do Estado do Paraná. Na manga esquerda deverá conter bordados da Bandeira de Piraquara. COSTURAS: pesponto duplo na cava, ombro lapelas dos bolsos e na barra. Com 1 pé de máquina na extensão do zíper e na gola. O produto deverá ser de alta qualidade, ser confortável ao corpo e não pode apresentar descontinuidade nas costuras. Travetes em todos os cantos dos bolsos e lapelas, entre pernas e na vista do zíper e nos passantes, para melhor reforço. ETIQUETAS: fabricante do tecido, confecção – Tamanho, conforme legislação vigente da lei de etiquetagem. (tamanhos: P, M, G, GG).</p>			
Valor Total				

Itens destinados a participação exclusiva a ME e EPP (Itens 13 a 80) em razão do valor não ultrapassar R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

Item	Descrição	Qtd	Valor un.	Valor total
05	<p>AGASALHO tendo jaqueta com trava na barra da jaqueta, fechamento com zíper até a gola, bolsos modelo faca na lateral da jaqueta com zíper, calça com dois bolsos modelo faca, corte reto, composição microfibras 100% poliéster, forradas internamente com tela de poliéster nas cores predominantes preto com laterais nas cores verde, vermelho e amarelo com frisos coloridos a definir, três estampas sendo duas logomarcas na jaqueta com seis cores (parte frontal) deverão medir</p>	50		



	aproximadamente 8x5cm, (brasões) e uma com cor e a palavra Piraquara medir aproximadamente 22x5cm, (costas) todas serigrafadas tamanhos variados.			
06	BIRIBA - Tarja de identificação com 11 cm de base por 2,5cm de altura, em nylon 600, bordada com fundo preto/azul marinho.	206		
07	BONÉ serigrafado - tecido: brim 100% algodão, modelo: americano com regulador plástico - cor: a definir - aba: em polietileno - acabamento: refilado na parte interna, aviamentos em algodão impressão: com serigrafia em no máximo 04 cores na frente e/ou laterais - arte: será enviada no pedido de compra.	390		
08	BONÉ bordado tecido: brim 100% algodão, modelo: americano com regulador plástico - cor: a definir - aba: em polietileno - acabamento: refilado na parte interna, aviamentos em algodão impressão: com serigrafia em no máximo 04 cores na frente e/ou laterais - arte: será enviada no pedido de compra.	248		
09	CHAPEU AUSTRALIANO , cor a definir, tamanho único, tecido em sarja. Arte será informada no pedido de compra e serigrafia em até 6 (seis) cores.	120		
10	CALÇA DE BRIM LEVE MISTO , 67% poliéster e 33% algodão, gramatura: aproximadamente 230 gr/m ² , disponibilizadas nas CORES a definir , modelo tradicional (masculino e feminino), com elástico total na cintura e cordão, 2 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, traseiro com palas e 2 bolsos chapados 5 cantos, FAIXA REFLETIVA em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê) (TAMANHOS VARIADOS).	350		
11	CALÇA DE BRIM LEVE MISTO , 67% poliéster e 33% algodão, gramatura: aproximadamente 230 gr/m ² , cor a definir , modelo tradicional (masculino), com elástico total na cintura e cordão, 2 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, traseiro com palas e 2 bolsos chapados 5	52		



	cantos, (tamanhos variados).			
12	CALÇA SOCIAL FEMININA , Tecido Oxford, 100 % Poliéster, gramatura de aproximadamente 152 gr/m ² , 2 (dois) bolsos frontais tipo faca, sem bolsos traseiros, cós de 6,0 cm com 2 (dois) botões, zíper com braguilha, cor preta . (TAMANHOS VARIADOS).	38		
13	CALÇA LEGGING , Calça em tecido suplex na cor preta, vários tamanhos.	110		
14	CAMISA GOLA POLO - em poliviscose, composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura aprox. 165 gr/m ² , manga curta, cor a definir , gola de no mínimo 6,5 cm com serigrafia em até seis cores no lado direito, vista com dois botões transparentes, frente emblema a definir medindo 07 cm por 11 cm de altura, acima dele a função (enfermeiro, técnico de enfermagem e condutor). a logomarca a definir, bandeiras e funções devem ser serigrafados na camisa. manga direita : logomarca a definir localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 5 cm para a aplicação – medindo 07 cm por 11 cm. manga esquerda : bandeira do paraná e do município de Piraquara, medindo 3,5 cm por 4,5 cm cada uma (pr em cima e Piraquara em baixo). – aplicadas a 5 cm do ombro. costas logomarca a definir medindo 15 cm x 25 cm. as camisetas deverão ter garantia quanto ao desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. Tamanhos variados.	858		
15	CAMISA GOLA POLO , Tecido malha penteada (100% algodão), com peitilho funcional de fechamento por dois botões. Fornecida no corte (medidas) masculino e feminino. Tamanhos (Variados) a definir, cores a definir com possibilidade de confecção da gola em cor diferente da camiseta. Bolso na parte frontal contendo bordado a definir em até 6 (seis) cores.	1000		
16	CAMISETA EM MALHA 67% poliéster 33% viscose branca, MANGA CURTA , tamanhos variados.	236		



17	CAMISETA SAMU - em poliviscose, gramatura aprox. 165 gr/m ² , MANGA CURTA , na cor azul marinho com serigrafia lado direito - frente emblema do Samu192 medindo 07 cm por 11 cm de altura, acima dele a função (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e condutor). A logomarca Samu192, bandeiras e funções devem ser serigrafados na camiseta. Manga direita: logomarca do SAMU 192 localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 5 cm para a aplicação – medindo 07 cm por 11 cm. Manga esquerda: bandeira do Paraná e do município de Piraquara, medindo 3,5 cm por 4,5 cm cada uma (PR em cima e Piraquara em baixo), aplicadas a 5 cm do ombro. Costas logomarca do SAMU 192 medindo 15 cm x 25 cm. Tamanhos P, M, G, GG e XG (quantidades de cada tamanho a definir). Serigrafia em até 6 cores.	100		
18	CINTO de nylon, cor azul marinho, com fivela em metal.	130		
19	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO em Brim leve 100% algodão, 208 gm ² , cores a definir. Decote V e fechamento frontal de zíper de nylon na mesma cor do tecido. Com forro interno (100% acetato ou 100% tricoline) na cor do tecido. Com 2 bolsos inferiores quadrados medindo 15,5 cm de largura por 20,5 cm de altura. Barra do comprimento de 2 cm de largura,deverá conter tira com 15 cm de comprimento por 2 cm de largura para regulagem da barra, regulador de fivela preta nas laterais. Com acabamento da cava e decote com revel. Com faixa refletiva na altura do torax em todo o contorno do colete, a faixa deverá ser de 5cm de largura na cor prata. Tamanhos variados. arte: será enviada no pedido de compra e Serigrafia em até 6 cores. Tamanhos variados.	586		
20	COLETE DEFESA CIVIL 70% Pés. / 30% Algodão. Artigo: na cor laranja. Detalhes frente: Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja);Gola com 5,0 cm de largura;Fita em velcro áspero fixada acima do bolso	40		



	<p>superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; Acima da fita deverá ser bordada a bandeira do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete; Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja); A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; Emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. Detalhes costas: Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL" em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição "COMDEC" em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura; Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão.</p>			
21	<p>JALECO tecido oxford 100% poliéster, MANGA LONGA, cor branca, com punho de ribana na mesma tonalidade do tecido do jaleco, comprimento: 7/8, com 2 bolsos frontais inferiores, tamanhos variados. Arte:</p>	417		



	será enviada no pedido de compra. Serigrafia em até 6 cores e local ainda não definido.			
22	JALECO tecido oxford 100% poliéster, SEM MANGA , até 2 (duas) cores, a definir. Tamanhos variados. Comprimento: 3/4. Com 2 bolsos frontais inferiores. Arte: será enviada no pedido de compra. Serigrafia em até 6 cores e local ainda não definido.	239		
23	JALECO tecido oxford 100% poliéster, MANGA CURTA , cor a definir. Tamanhos variados. Comprimento: 3/4. Com 2 bolsos frontais inferiores. Arte: será enviada no pedido de compra. Serigrafia em até 6 cores e local ainda não definido.	150		
24	JAQUETA SAMU PIRAQUARA – tecido parte externa, nylon para-queda na cor azul marinho. Composição: nylon 100% poliéster resinada, 60grm2, altura 12mm, TNT, 100% polipropileno, modelo: com gola alta (medindo 10 cm de altura) com capuz embutido (forrado), na gola na parte traseira fechado com botão de pressão (acabamento do botão na gola e a parte níquelada no capuz), capuz regulável (com elástico roliço com estrangulador). costas sem corte (com a logotipo SAMU 192 – Piraquara), bolsos: dois bolsos na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 cm de altura com cantos chanfrados, com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm de altura com fechamento com velcro medindo 0,8 cm comprimento x 0,2 cm altura, na cor azul, dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca), punhos com elástico 0,5 cm (colocado), no lado direito, acima da lapela será aplicado velcro medindo 11 cm x 2 cm de altura, na cor azul marinho (parte fêmea). a parte macho do velcro será aplicada em nylon 500, na cor azul marinho com a identificação (nome), bordada na cor branca de cada servidor, faixas coloridas 100% poliéster, nas cores laranja e vermelho medindo 1,5 cm. nas mangas embutida na película refletiva até o punho, laranja na frente e vermelha atrás, dando um espaço de aproximadamente 1,5 cm entre elas. faixas em tecido refletivo na cor prata medindo 5 cm. no tórax logo	24		



	<p>abaixo dos bolsos frontais superiores. nas mangas 20 cm do ombro para baixo (toda a largura das mangas), nas costas no sentido vertical centralizando o bordado, medindo aproximadamente 0,45 cm (medir do ombro para baixo 22 cm logo a seguir aplicar a película no sentido vertical), bordados: na frente (no bolso lado esquerdo), emblema do SAMU 192 medindo 07 cm por 11 cm de altura. manga direita: emblema do Samu192, medindo 07 cm x 11 cm. manga esquerda: bandeira do Paraná e do município de Piraquara, medindo 3,5 cm por 4,5 cm cada uma (PR em cima e Piraquara em baixo), nas costas: emblema do SAMU 192, medindo 15 cm por 25 cm logo acima será bordado a função do servidor, (na cor branca, em sentido reto). será fornecido quantidade e tamanhos para cada função: médico, enfermeiro, técnico de enfermagem ou condutor (letra medindo 4,5 cm de altura, devidamente centralizadas). Tamanhos Variados (quantidade de cada tamanho a definir).</p>			
25	<p>MACACÃO SAMU PIRAQUARA - confeccionado em tecido tipo, na cor azul marinho, padrão 519 da escala pantone, tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens, pré-encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 221 g/m², largura 2,67 m; composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão (especificações aproximadas). Gola: gola baixa tipo padre medindo aproximadamente 4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com fechamento em velcro. manga: longa com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, medindo aproximadamente 8 cm de largura x 12 cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela medindo 6 cm de largura x 4 cm de altura e fechamento em velcro, sendo este com aproximadamente 3 cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aproximadamente, a 6 cm da altura do ombro (lapela com aproximadamente 3,5 cm de comprimento).o acabamento da manga deverá ser corte reto nos punhos, com</p>	48		



<p>lingüeta reguladora com velcro, medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. com lingüeta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado, na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingüeta (de forma que possa ser usado, na manga direita de quem veste logo Samu, e logo abaixo desta tarja refletiva. frente do macacão: frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação do nome do servidor acima do bolso da direita de quem veste, tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0 cm de largura. costas do macacão: com pala, e duas pregas fundas (para dar movimento). emblema do SAMU 192, medindo 15 cm x 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor. faixas altamente refletivas: em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas. na parte inferior faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). aplicação do logotipo SAMU no bolso da esquerda de quem veste, e nas costas entre as faixa refletivas. cintura do macacão: cintura-costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aproximadamente 4 cm de largura. e 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após termino do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). deverá possuir passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 6 cm de largura. parte inferior do macacão: 4 bolsos frontais sendo, 2 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer;o forro deverá ter</p>			
--	--	--	--



	<p>aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura; outros 2 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18 x 22 cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura ponta romba, com botão de pressão. Parte posterior da calça: 2 (dois) bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5 cm), sendo este velcro com aproximadamente 2 cm de largura em toda extensão da borda inferior, fechamento do macacão: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional a numeração do macacão (com vista externa "transpassada" com largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com a pelo do usuário. proteção em matelassê: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor azul marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aproximadamente 30 cm de comprimento x 22 cm de largura, localizada na parte frontal. parte inferior do macacão: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). faixa vermelha e laranja: aplicação de faixa de aproximadamente 2 cm (cada faixa) na cor vermelha padrão 186 da escala pantone e na cor laranja padrão 717 da escala pantone em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço de 15 mm nas laterais e espaço de 15 mm entre cada uma, sendo aplicada em toda extensão lateral externa do macacão desde a cava até o tornozelo e nas mangas após os bolsos até o punho. bordados: peito, bolso lado direito e costas: emblema SAMU 192. Aplicação do brasão da bandeira do Município de Piraquara: bordado no braço lado esquerdo (acima da lapela do bolso para celular), medindo aproximadamente 6 cm de largura x 4 cm de altura, e logo abaixo bordada a frase " PIRAQUARA -PR".</p>			
26	MACACÃO EM BRIM MANGA CURTA, composição 67% algodão e 33% poliéster,	20		



	gramatura aproximadamente 260 gr/m ² , cor a definir, com elástico na cintura, fechamento em zíper com vista para esconder esse zíper. Dois bolsos frontais chapados, com abertura tipo faca e dois bolsos chapados traseiros, gola padre. Serigrafia em até 6 cores. (tamanhos variados).			
27	UNIFORMES VIGILANCIA PATRIMONIAL, composto de CALÇAS CONFECCIONADAS EM TECIDO TIPO TERBRIM; Composição 67% POLIÉSTER X 33% ALGODÃO, sarja 2/1 gramatura aproximadamente 230 gr.m ² . Cor cinza (referência 2050 cartela santanense). Cós reto medindo 4cm de largura, com passantes para cinto de 1 cm de largura. Com pala na parte traseira. Fechamento frontal com zíper de metal na mesma cor do tecido e botão com caseado. Bolsos: Com dois bolsos frontais embutidos (tipo jeans), com forro do mesmo tecido. Dois bolsos traseiros chapados com cantos quebrados fechamento com lapela quadrada e com dois botões com caseado. Com dois bolsos na perna sendo um em cada uma das pernas, bolso chapado formato quadrado com prega fêmea e fechamento com lapela quadrada e com dois botões com caseados. Costuras: fio 80 100% poliéster linha reta/linha overlok 100% poliéster texturizado. Laterais e gancho devem ser fechadas e fixadas com 2 pontos-correntes paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Pontos por centímetro:3,5 a 4,0 em todas as costuras. O produto deverá ser de alta qualidade ser confortável ao corpo e não pode apresenta descontinuidade nas costuras. Travetes em todos os cantos dos bolsos e lapelas, entre pernas e na vista do zíper, e nos passantes, para melhor reforço. Etiquetas: Fabricante do tecido, confecção-Tamanho, conforme legislação vigente da lei de etiquetagem. A barra da calça deverá ser somente overlocada. (tamanhos variados).	130		
28	UNIFORMES VIGILANCIA PATRIMONIAL, composto de CAMISA GANDOLA MANGA CURTA; confeccionadas em tecido tipo Terbrim ou similar. Composição 67% poliéster x 33% algodão, sarja 2/1 gramatura	130		



	<p>aproximadamente 230gr.m2. Cor cinza (referência 2050 cartela santanense). Frente com vista italiana medindo 3cm de largura e fechamento através de botões na mesa cor do tecido, sem bolso. Gola (colarinho com entretela para firmar a gola). Com lapela de bico nos ombros medindo 4cm de largura e fixadas através de botão na mesma cor do tecido e caseado. Com dois bolsos superiores frontais medindo 14,5cm de altura por 12,5cm de largura com prega macho de 3cm de largura, fechamento através de lapela de bico medindo 6,5 de altura, com abertura para caneta de 3cm de largura no bolso esquerdo. No peito direito acima do bolso deverá conter velcro (parte fêmea) para biriba medindo 11cm de comprimento por 2cm de largura. Costas com pala dupla. BORDADOS: peito esquerdo acima do bolso: Brasão de Piraquara. Manga direita: Bandeira do Paraná. Manga esquerda: Bandeira de Piraquara. O produto deverá ser de alta qualidade, ser confortável ao corpo e não pode apresentar descontinuidade nas costuras. Travetes em todos os cantos dos bolsos e lapelas, entre pernas e na vista do zíper e nos passante para melhor reforço. Etiquetas: fabricante do tecido, confecção – Tamanho, conforme legislação vigente da lei de etiquetagem. (tamanhos variados).</p>			
29	<p>UNIFORME VIGILANCIA PATRIMONIAL composto de CAMISETA; em malha poliviscose ramada 67% poliéster e 33% viscose na cinza Chumbo. Decote redondo com acabamento em ribana da mesma cor da malha. Manga Curta. Barra da manga e do corpo deve ser dobrada de 2cm. E nas costas deverá conter a escrita DESPP Departamento de Segurança Pública e Patrimonial e abaixo brasão da Prefeitura, na cor branca. O produto deverá ser de alta qualidade ser confortável ao corpo e não pode apresenta descontinuidade nas costuras. Travetes em todos os cantos dos bolsos e lapelas, entre pernas e na vista do zíper, e nos passantes, para melhor reforço. Etiquetas: Fabricante do tecido, confecção-Tamanho, conforme legislação vigente da lei de etiquetagem. Serigrafia em até 6 cores. (tamanhos variados).</p>	130		



Valor Total				R\$

No caso dos itens destinados à participação exclusiva de ME e EPP correspondente a cota reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), restarem desertos, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido do licitante que porventura tenha se consagrado vencedor na COTA PRINCIPAL, e vice-versa, desde que haja concordância do licitante em fornecer todo o produto, em ambas as cotas, pelo mesmo valor que a ele for adjudicado.

Validade da Proposta é de (mínimo 60 dias) dias.

Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06, que rege o presente.

....., de de 2018.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação:

Ao redigir a presente Proposta, o Proponente poderá, preferencialmente, utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicando conta bancária para depósito, caso seja firmado o contrato.



**ANEXO V
MODE DE DECLARAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PIRAQUARA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018-SRP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (assinalar uma das alternativas)

- a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., em de de 2018.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação:

Ao redigir a presente declaração, o Proponente poderá, preferencialmente, utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PIRAQUARA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018-SRP

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 10/2018 - SRP**, instaurado pela Prefeitura municipal de Piraquara, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a entrega dos produtos, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 10/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Piraquara.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em de de 2087.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente poderá, preferencialmente, utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018-SRP

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente poderá, preferencialmente, utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PIRAQUARA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018-SRP

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** são ocupantes de cargos comissionados com poderes decisórios e nem são servidores efetivos que atuam em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontram vinculados na Administração Pública do Município de Piraquara e que **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente poderá, preferencialmente, utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. xxx/2018.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 17981/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para aquisição de Uniformes e Acessórios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: _____, com sede na _____, CEP: _____ e CNPJ sob nº. _____, telefone: _____ representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF/MF sob o n.º _____, a saber:

Itens destinados à ampla concorrência correspondente a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento);

Item	Descrição	Qtd	Valor un.	Valor total
----	-----	----	-----	-----
Valor Total				-----

Itens destinados à participação exclusiva de ME e EPP correspondente a cota reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo da sua participação na cota principal.

Item	Descrição	Qtd	Valor un.	Valor total
----	-----	----	-----	-----
Valor Total			R\$	-----

Itens destinados a participação exclusiva a ME e EPP - em razão do valor não ultrapassar R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

Item	Descrição	Qtd	Valor un.	Valor total
----	-----	----	-----	-----
Valor Total			R\$	-----



1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 25 (vinte e cinco) dias** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.

1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.

1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 10/2018**.

1.4 O pagamento será efetuado **em 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:

- a)** Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
- b)** Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
- c)** Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, §4º da Lei Complementar nº 123/2006);
- d)** Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- e)** Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
- f)** Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;



- g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
- 1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
- 1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual superveniente e imprevisível, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os.
- 1.5.1 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para redução dos valores registrados.
- 1.5.2 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá **imediatamente** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido.
- 1.5.3 A revisão dos preços vincula-se a estrita previsão legal, estando condicionada ao enquadramento nas hipóteses elencadas, devendo, conseqüentemente, restar claramente demonstrada e comprovada a possibilidade. Assim, não serão deferidas solicitações infundadas de cancelamento de itens, bem como não poderá a detentora da ata se recusar ou obstaculizar a entrega dos produtos/prestação de serviços com base em eventual requerimento de majoração de preço posteriormente interposto, sob pena de imposição das devidas sanções.
- 1.6 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
- 1.6.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
- 1.6.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 1.6.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
- 1.6.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 10/2018;
- 1.6.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1**, **1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços;
- 1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



1.8 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Finanças:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
08.001	101	1000	3.3.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
11.001	253	303	3.3.90.30.00.00
	274	303	
	275	343	
	276	495	
	293	303	
	294	344	
	320	497	
	321	510	
	337	303	
	338	497	

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
14.001	418	1000	3.3.90.30.00.00
14.002	435	1000	

Secretaria Municipal de Administração:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
07.001	83	1000	3.3.90.30.00.00
07.001	92	1000	3.3.90.30.00.00



Secretaria Municipal de Assistência Social:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
13.003	383	000	3.3.90.30.00.00
	393	934	
	399	938	
	103	939	
	409	940	

Secretaria Municipal de Educação:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
10.001	144	103	3.3.90.30.00.00
	145	104	
10.001	146	107	3.3.90.30.00.00
10.002	180	103	
	181	104	
	182	107	
	208	103	
	209	104	
10.003	210	107	

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
09.001	117	1000	3.3.90.39.00.00
09.002	126	1000	3.3.90.39.00.00
09.003	134	1000	3.3.90.39.00.00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
18.001	507	1000	3.3.90.30.00.00
18.001	519	1000	3.3.90.30.00.00



Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
12.005	351	1000	3.3.90.30.00.00

Infraestrutura e Serviços Urbanos:

Órgão / Unid.	Despesa	Fonte	Dotação
15.001	457	1000	3.3.90.30.00.00

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.10 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, por meio de servidor(es) pertencente(s) a portaria de gestor de contrato vigente, o qual seguirá as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.

1.11 A fiscalização será realizada por funcionário designado pela Portaria nº 9.582/2017.

1.12 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/2018**.

1.14 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.

1.15 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

1.16 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.

1.17 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. XX/2018** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



1.18 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.

1.20 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em ____ de ____ de 2017.

Marcus Maurício de Souza Tesserolli

Prefeito Municipal

Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

CPF

2- _____

CPF



ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2018-SRP

(razão social da empresa)
inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº., **DECLARA**, para fins
do disposto no subitem **8.2.4** deste Edital, de **Pregão Presencial nºXX**, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas
no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) **Esta declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento**,
juntamente com os envelopes de habilitação e de proposta, com a pretensão de se beneficiar
nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Observação:

**Ao redigir a presente declaração, o Proponente poderá, preferencialmente, utilizar
formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas – CNPJ.**



ANEXO XI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO SIMPLES (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC)

- 1 Cadastro Municipal a ser realizado de forma geral, o qual a empresa poderá realizá-lo ou não, sendo que se trata de procedimento, não substitutivo ao envelope n. 02 de habilitação da licitante, com a finalidade de agilizar o certame no dia e horário dos lances presenciais.
- 2 Poderá a empresa apresentá-lo ou não, sendo que a mesma poderá optar por informar apenas o número, no ato do credenciamento.
- 3 Não serão aceitas cópias ilegíveis que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.
- 4 A documentação necessária é a seguinte:
 - 4.4 Contrato Social e alterações contratuais registradas na Junta Comercial (alterações de sócios, Capital e objeto mercantil e endereço).
 - 4.5 Certidão da Junta Comercial (validade 60 dias). Para empresas com sede em outros estados, a Certidão da Junta Comercial deverá constar data e número do último arquivamento e consulta de filiais (Breve Relato). Sem estes dados a certidão não será aceita.
 - 4.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 5 As empresas já inscritas e que possuam COMPROVANTE, deverão anexá-lo junto ao processo de recadastramento;
- 6 Os documentos deverão ser todos da empresa MATRIZ, caso pretender que a filial cadastre-se, a documentação a ser apresentada é a da filial.
- 7 Senhor Proponente: Favor enviar a documentação via correio, fax ou e-mail para a Divisão de Compras e Licitações. Lembrando que o mesmo não substitui os documentos da habilitação.
- 8 Para confirmação do cadastro, entrar em contato pelo telefone (41) 3590-3533 e E-mail: cadastrofornecedor@piraquara.pr.gov.br - Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara – PR CEP 83301-010.